



26799347



08004.001099/2023-33

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08004.001099/2023-33****INTERESSADO: CGAE****PREGÃO ELETRÔNICO n.º (90001) 01/2024****HABILITAÇÃO DA LICITANTE****SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16****ITEM 01****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de baterias para equipamentos Nobreak/Ups conforme condições, quantidades e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819), visando a manutenção dos sistemas nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

2.1. O setor requisitante, por meio da Nota Técnica nº 4/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26766698), acrescida da Diligência analisada pela Nota Técnica nº 6/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26794796), entendeu pela exequibilidade da proposta e pelo preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica, exigidos no Edital, pela empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16**.

2.2. No que tange a análise dos requisitos técnicos, o órgão requisitante detalhou na Nota o atendimento aos requisitos do item 8.25.1 - Qualificação Técnica do Anexo I do Edital - Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819).

Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI nº 26744223, senão vejamos:

a) **Atestado.pdf**, referente ao fornecimento, programação e instalação de **baterias em nobreaks**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa Clínica de Olhos Tomazelli, CNPJ 27.938.303/0001-06, conforme Contratos 105654 e 105657, emitido em 15 de junho de 2021;

b) **ATESTADO (2).pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **baterias automotivas e motocicletas**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa RETCHAP Retifica de motores EPP, CNPJ 10.378.221/0001-51, emitido em 06 de outubro de 2021.

c) **Atestado (3).pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **baterias automotivas e motocicletas**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa PERSONAL Auto Truck, CNPJ 13.442.673/0001-43, emitido em 09 de setembro de 2021.

d) **Atestado (4).pdf**, referente ao fornecimento, programação e instalação de **baterias em nobreaks**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa BAGGEIO E ROCHA Informática Ltda ME, CNPJ 21.559.728/0001-28, emitido em 10 de agosto de 2021.

e) **Atestado Capacidade Técnica Defesa Civil.pdf**, referente a instalação e parametrização de **128 baterias 70Ah VRLA**, no banco de **baterias para nobreaks** da

marca PHD, para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, CNPJ 13.586.957/0001-03, emitido em 10 de janeiro de 2023.

f) **Atestado Capacidade Técnica Patrimonial.pdf**, referente ao fornecimento de **bateria automotiva e estacionária**, no quantitativo de **624 unidades**, para a empresa Patrimonial Segurança Ltda, CNPJ 82.891.805/0001-37, emitido em 19 de janeiro de 2022.

g) **Atestado de Capacidade Técnica TRF.pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **540 baterias** seladas 12V, 9Ah, VRLA, para os sistemas de alimentação ininterrupta de energia, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, CNPJ 92.518.737/0001-19, no período de 07 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, emitido em 13 de julho de 2023.

h) **Atestado TRESA.pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **40 baterias para 2 nobreaks** do datacenter secundário, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, CNPJ 05.858.851/0001-93, no período de 14 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023, emitido em 19 de outubro de 2023.

Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 1**, podemos depreender que:

Tabela 2 - Análise das documentações de habilitação técnica para o ITEM 1

Exigências do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) - 8.25.1			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 1: Fornecimento de 54 baterias recarregáveis	1332	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 04 atestados que atende a esta condição, conforme verifica-se nos documentos: - Atestado Capacidade Técnica Defesa Civil.pdf com 128 unidades ; - Atestado Capacidade Técnica Patrimonial.pdf, com 624 unidades ; - Atestado de Capacidade Técnica TRF.pdf, com 540 unidades ; - Atestado TRESA.pdf, com 40 unidades .

2.3. Quanto à proposta comercial

2.3.1. A empresa referente ao **ITEM 1** **apresentou** sua proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo TR II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 26581249).

2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.4.1. Após apresentação de resposta à diligência, para que apresentasse os documentos que **comprovem a exequibilidade do preço ofertado para o item 1**, requisitados na Nota técnica nº 4 (26766698), consignou-se que a empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** apresentou uma carta confirmando o valor unitário proposto para o **ITEM 1** e declarando ter ciência das obrigações e responsabilidades com o fornecimento das baterias 12v 7Ah. Deste modo, **não são vislumbrados óbices técnicos** para desabilitar a empresa no quesito de exequibilidade dos preços ofertados para o fornecimento do material da marca UPS/FREEDOM, conforme indicado em sua Proposta comercial..

2.5. Diante disso, os técnicos se manifestaram pelo atendimento dos requisitos do edital.

3. **DA ANÁLISE DO PREGOEIRO SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL**

3.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro. Com efeito, passa-se a análise da Proposta Comercial apresentada pela licitante.

3.2. Conforme estabelece a Cláusula 04 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Identificação do produto;

4.1.3. Marca do fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

3.4. No que pertine ao preço, percebe-se que o valor estimado para a presente licitação foi na alçada de **RS 135,27 (cento e trinta e cinco reais e vinte sete centavos)**, já o lance da empresa, no sistema, foi no montante de **RS 62,00 (sessenta e dois reais)**.

3.5. Nesse norte, ao avaliar a lista de classificação, acostada aos autos sob SEI nº 26743816 - Item 01, constata-se que o preço ofertado pela segunda classificada no certame foi muito próximo ao da primeira colocada, o que

reflete os preços praticados no mercado para a execução desse objeto.

3.6. Diante disso, demonstra-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, e portanto a proposta comercial será aceita pelo pregoeiro com valor, para o Item 1, no importe de **R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)**, posto que exequível e verifica se que está abaixo do valor estimado para o certame.

3.7. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

4.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Número do Doc. SEI
3.3	Declarações Eletrônicas	Atendido	
6.1.1.	SICAF	Atendido	26866309
6.1.2.	CEIS		
6.1.3.	CNEP		
6.2.	Consulta aos cadastros		
ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Habilitação Jurídica			
8.7	Contrato Social	Atendido	Sociedade Empresária Limitada
Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista			
8.20	SICAF- Nível III	Atendido	26866309
Qualificação Econômico-Financeira			
9.4.1.3.2	Certidão Negativa de Falência	Atendido	
9.4.1.3.3	Balanços patrimoniais - Índices econômicos	Atendido	26866983

4.3. Quanto a fase de julgamento referente ao item 6.1 do Edital o SICAF foi verificado pelo pregoeiro, resultando no entabulado abaixo:

SICAF - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2024	
FGTS	Validade:	06/02/2024	
Trabalhista	Validade:	21/07/2024	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2024	
Receita Municipal	Validade:	18/04/2024	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2024	

4.4. No que se refere a exigência da cláusula 3.3 do Edital, verifica-se que consta do sistema as declarações das licitante, conforme SEI (26866552).

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2024.

5. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

5.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial e Habilitação** da empresa: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.469.275/0001-16, para o Item 1 no valor total de **R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)**, sendo o valor unitário **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)** no âmbito do Pregão Eletrônico.

5.2. Destarte, a Nota Técnica n.º 4/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26766698), acrescida da Diligência analisada pela Nota Técnica n.º 6/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26794796) integram a decisão do pregoeiro.

5.3. É como decido.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 31/01/2024, às 13:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26799347** e o código CRC **29140B39**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.